



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017-CML

TOMADA DE PREÇOS - 013/2017-CML-PMP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA E F N MESQUITA – ME, inscrita no **CNPJ Nº 09.576.357/0001-97**, PARA **EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA INDIRETA POR PREÇO GLOBAL, DE “OBRAS COMPLEMENTARES NA ESCOLA MUNICIPAL TSUKASA UYETSUKA- ETAPA II, PARINTINS-AM”, NA FORMA ABAIXO:**

Saibam todos quanto o presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito)**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa **E F N MESQUITA – ME**, inscrita no **CNPJ Nº 09.576.357/0001-97**, sediada na Rua Tomaszinho Meireles, Nº 3897, Bairro Itaúna I, CEP 69.152-002, cidade de Parintins/AM, representada no ato pelo seu titular Sr. Elvys Frank Nascimento Mesquita, CPF Nº 512.858.272-87, RG Nº 1491294-5 SSP/AM, a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 144/2017-CML/PMP**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017-CML**, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE “OBRAS COMPLEMENTARES NA ESCOLA MUNICIPAL TSUKASA UYETSUKA- ETAPA II, PARINTINS-AM”**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS/ PARAGRAFO PRIMEIRO** do contrato primitivo por mais **180 (cento e oitenta) dias** a contar de **27 (vinte e sete) de abril de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:
Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, nos Diários Oficiais e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 16 de abril de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

E F N MESQUITA – ME
CNPJ Nº 09.576.357/0001-97
Elvys Frank Nascimento Mesquita
CPF Nº 512.858.272-87
Titular
CONTRATADA